

gado, e enfim Vm.^{ce} com o d.^o Manoel Lopes de Siq.^r ajustará o como melhor se pode fazer esta compra, porq. terei hum grandissimo gosto, de q. nesta Capitania se estabeleça este comercio. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S.Paulo a 28 de Fever.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Manoel Roiz' da Cunha //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{de} da V.^a de Santos.

A carta do Sr. Gen.^{al} de S.^{ta} Catherina incluza na de Vm.^{ce}, q. recebi ontem por noite, nam continha outra couza mais, do q. participar-me de q. no dia 20 do mez anteed.^e hiam entrando, pela Barra daquella Ilha mais de cem embarcações Castelhanas; em cujos termos, nam só se deve ratificar a figilancia das Paradas, que devem marchar com a mayor violencia, mas tambem haver em toda a nossa Marinha o mais exacto cuidado, o q. m.^{to} recomendo a Vm.^{ce}, e q. sem perda de temp^o me avize de qualquer novidade, para eu lhe dar a providencia, q. couber nas m.^{as} forças. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 1 de Março de 1777 //

P. S. Será bom, q. se não faça publica esta noticia p.^a evitarmos qualquer temor panico do Povo. // Martim Lop.^s Lobo de Sald.^a // Sr. Sarg.^{to} Mor Comand.^e Francisco Aranha Barreto //

P.^a o Cap.^m Alex.^e Bar.^{to} de Lima = Em Caguassú

Só Vm.^{ce}, como homem honrado, pode suprir a precizam, em q. se acha seu sobrinho o Cap.^m Andre Correya de Lacerda, q. sendo obrig.^{do} a marchar com a sua Companhia p.^a guarnecer a Marinha de Santos, se acha nesta Cidade com a vergonha, a q. o obrigam as suas indigencias, de nam poder fazer húa farda do seu respectivo uniforme a q. está obrigado pela razam do seu Posto, e exmplo, q. deve dar a sua Comp.^a;



pelo q. rogo a Vm.^{ce}. gr.^a fiar delle o q. importar a d.^a farda, p.^a q. sem demora se apronte, que eu confio delle satisfaça a Vm.^{ce} no tp.^o q. lho permitir; sendo certo, que, alem de Vm.^{ce} com isto exercitar hum acto de caridade com hum Parente, q. pelo seu procedim.^{to} se faz digno de o seu, me constituirá a mim em húa gr.^{de} obrig.^{am}

D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Março de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Com.^{de} do Reg.^o do R.^o das Velhas do destr.^o
de Minas Geraes.**

O Ten.^{te} Joam Bonif.^o de Mendonça e Gouveya, q. vai estabelecer o Reg.^o do R.^o gr.^{de}, por ser pertenc.^{te} a esta Capitania, leva em sua comp.^a ao indio Antonio Cayapó, p.^a Vm.^{ce} o instruir, e o mandar mandar fallar com os indios da sua Nação, e conseguir delles a moderação, com p. devem viver, o q. estimarei, consiga, e juntam.^{te} q. elles se capacitem à verdr.^a amizade, q. com elles queremos tratar.

Até agora me nam foram entregues esses dous homens alugados, q. sem desp.^o meu intentarão romper o Reg.^o; e porq. se faz precizo castigallos, confio de Vm.^{ce}, q. não só mos faça remeter, mas tambem aos sold.^{os} Aux.^{es}, q. constam da relaçam junta, q. dezertarão, por nam marcharem com a sua Comp.^a p.^a esta Cidade, cuja dilig.^a como tão importante ao Real Serviço, dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada, p.^a q. os d.^{os} dezertores se entreguem prezos ao referido Ten.^{te} João Bonifacio de Mend.^{ca} e Gouveya; porq. p.^a tudo o q. eu prestar me achará Vm.^{ce} m.^{to} pronto. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Março de 1777//

P S. Foi equivocação falar-lhe nos dezertores, e porisso nam vay a relação.

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Ten.^{te} de Draigens e Com.^{de} do Reg.^o do R.^o das Velhas Jozé Roiz' Fr.^e //